

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Carta nº 5/ASEGG/8324

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

Protocolo COMAER nº 67600.010617/2024-21

Gerentes de Segurança Operacional (GSOP) das Organizações e Entidades Provedoras de Serviços de Navegação Aérea (OPSNA/EPSNA)

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 4/DGCEA_SEC, de 2 de janeiro de 2024, passo a tratar dos dados de movimento a serem utilizados para cálculo de MDSO e acompanhamento dos respectivos IDSO de interesse do SISCEAB.

Como é sabido, o item 6.13.14.1.6 do MCA 81-4/2023, "Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional do SISCEAB", estabelece como competência/atribuição da ASEGCEA "inserir no SIGCEA os dados de movimento de tráfego aéreo disponibilizados pelo CGNA, a serem utilizados para o monitoramento dos NADSO".

Nesse contexto, uma vez que a ASEGCEA utiliza dados de movimento oriundos do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA) para o cálculo e acompanhamento de IDSO/MDSO afetos ao SISCEAB, afigura-se como adequada a provisão de aderência da metodologia aplicada pelos PSNA locais àquela empregada por esta Assessoria.

Assim, esclareço aos(às) Senhores(as) que os PSNA locais, ao manejarem a aba Movimento/NADSO do SIGCEA, deverão empregar:

a) a seção "Movimento CGNA" (a qual contém dados de movimento oriundos do CGNA e que são mensalmente inseridos pela ASEGCEA) para cálculo/acompanhamento de IDSO/MDSO; e

b) a seção "Movimento PSNA" para inserir mensalmente (como já o fazem e observando o prazo indicado na Carta nº 4/ASEGG/7921) seus próprios dados de movimento (os quais serão utilizados pelas ASEGCEA, para preenchimento da seção "Movimento CGNA", na eventual indisponibilidade de dados desse Centro.

Adicionalmente, solicita-se aos(às) Senhores(as) que as orientações trazidas na presente Carta sejam divulgadas aos PSNA locais sob o alcance das OPSNA/EPSNA, posto que tais órgãos realizam a inserção de seus dados de movimento e realizam o acompanhamento de seus IDSO/MDSO.

(FL 2/2 da Carta nº 5/ASEGG/8324 - DECEA, de 15 MAIO 2024, Prot nº 67600.010617/2024-21)

Por fim, coloco à disposição a Seção de Garantia desta Assessoria, por meio do telefone (21) 2101-6275, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IVAN PEDRO LEAL SILVA Coronel Aviador Chefe da Assessoria de Segurança Operacional no Controle do Espaço Aéreo

CASIMIRO MONTENEGRO